



**Edital de Convocação do Processo Eleitoral da
Associação Catarinense dos Assistentes Sociais do Poder Judiciário – ACASPJ
Triênio 2016-2019**

A Diretoria Executiva e o Conselho de Representantes da entidade, em atenção ao que estabelece a regularização dos artigos 30 a 34 do Estatuto da ACASPJ; vêm por intermédio do presente Edital DECLARAR ABERTO o processo eleitoral destinado à eleição da Diretoria Executiva – DE e do Conselho Fiscal - CF, da ACASPJ, para o **triênio 2019/2022**, nos seguintes termos:

1. Do Registro das Chapas:

1.1. Far-se-á mediante requerimento próprio subscrito pelo candidato à Presidência, dirigido ao Presidente da ACASPJ, com apresentação da chapa completa, do qual constará o programa de trabalho e a indicação do cargo ao qual concorrerá cada candidato;

1.2. Não se admitirão inscrições para candidaturas isoladas.

2. Dos Requisitos para as Candidaturas:

2.1 Ser associado e estar em dia com suas obrigações estatutárias;

2.2. Autorização expressa dos candidatos para a inclusão de seus nomes na composição da chapa na qual pretendem concorrer.

3. Do Procedimento para a Inscrição:

3.1 O candidato à presidência deverá apresentar requerimento próprio subscrito para o presidente da ACASPJ, no qual deverá constar:

3.1.1 O nome da chapa;

3.1.2 Composição discriminando os nomes completos e a indicação do cargo ao qual concorrerá cada candidato, no total de 10 (dez) cargos, referentes à Diretoria Executiva – DE, e de 05 (cinco) cargos referentes ao Conselho Fiscal, a saber:

a) Diretoria Executiva (DE): a) Presidente, b) Vice-Presidente, c) Secretário, d) Suplente de Secretário, e) Tesoureiro, f) Suplente de Tesoureiro, g) Diretor de Comunicação e h) Assessor Jurídico;

b) Conselho Fiscal (CF): Composto por (3) três membros efetivos e (2) dois suplentes;

3.1.3 Programa de Trabalho;

3.1.4 Cronograma de reuniões a ser realizadas.

4. Da Comissão Eleitoral

4.1 Para a comissão eleitoral estão nomeadas as seguintes associadas: Raquel da Silva Horner, Lúcia Medeiros Gaspar de Souza e Jaira Espíndola Gomes, elegendo-se a Comarca de Laguna sede do processo eleitoral.

5. Da Eleição:

5.1 A eleição dar-se-á, conforme art. 32 do Estatuto da ACASPJ, por voto direto, aberto, via eletrônico para eleger a DE e o CF para mandato de 3 (três) anos (conforme disposto no art.15, § 1º e no art. 27 do Estatuto).

6. Do Calendário Eleitoral:

6.1. Publicação do presente edital pelo no site <http://acaspj.org>: 26/07/2019;

6.2. Início das inscrições: 05/08/2019;

6.3. Encerramento das Inscrições: 20/08/2019;

6.4. Data da Publicação das Chapas Inscritas: 22/08/2019;

6.5. Início do Prazo de Impugnação das Chapas e Candidatos Inscritos: 02/09/2019;

6.5. Término do Prazo para Impugnação das Chapas e Candidatos Inscritos: 10/09/2019;

6.7. Prazo para a publicação do julgamento das impugnações: 15/09/2019, com início do prazo de 05 (cinco) dias, para que as chapas apresentem por escrito à Comissão Eleitoral, nomes às vagas daqueles candidatos que tiveram seus pedidos de inscrição indeferidos, cujo prazo termina impreterivelmente em 21/09/2019;

6.8. Prazo para Homologação e Publicação do rol de chapas e candidatos inscritos: 23/09/2019;

6.9. Eleição 15/10/2019 – das 8:00h às 17:00h.

7. Do Sistema de Votação e da Apuração dos Votos:

7.1. Em relação ao sistema de votação, a Diretoria Executiva da Associação em conjunto com a Comissão Eleitoral providenciará todos os atos preparatórios para a votação, execução e operacionalização de todos os procedimentos necessários, em

consonância com os seguintes itens:

a) Estatuto da ACASPJ;

b) Resolução CFESS nº 454/04, de 26 de julho de 2004, principalmente no que se refere em seus artigos 37 à 80;

7.2. A Comissão Eleitoral disponibilizará no site da associação - <http://acaspj.org> - a cédula eleitoral, que deve ser preenchida e assinada pelo eleitor e enviada, NO DIA DA ELEIÇÃO ao e-mail eleicaoacaspj@gmail.com;

7.3. A Comissão Eleitoral receberá os votos e proceder a apuração, que se inicia às 17:00h do dia 15/10/2019.;

7.4. A Comissão Eleitoral, se entender necessário, poderá convidar membros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção da Comarca onde ocorrerão os procedimentos eleitorais para acompanhar o processo;

7.5. Encerrada a apuração serão os resultados anunciados e, de imediato, proclamado a chapa Eleita para compor a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal da Entidade para o triênio 2019/2022, sendo que os procedimentos serão registrados em ata pela comissão;

7.6. Qualquer impugnação à recepção e apuração de votos ou à proclamação do eleito deverá ser formulada incontinenti, sob pena de preclusão.

8. Das Disposições Finais:

8.1. A comunicação e publicação das informações referentes ao processo eleitoral da ACASPJ serão feitas através de Boletim Informativo, que será publicado no site <http://acaspj.org>;

8.2. O presente regulamento entra em vigor nesta data, com a sua divulgação, mediante envio do conteúdo na sua íntegra a todos os filiados da ACASPJ, via correspondência eletrônica, pelo site <http://acaspj.org>.

Florianópolis, 26 de julho de 2019.

Olindina Maria da Silva Krueger
Presidente ACASPJ